



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 10/2013	
Concurso Público para Docentes do Magistério Superior – CAV	01 - 08
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS	08 - 23
Área: Fisiopatologia Clínica - Subárea: Exames Laboratoriais	08
Área: Educação Física - Subárea: Ginástica	09
Área: Educação Física - Subárea: Método do Treinamento	09
Área: Educação Física - Subárea: Epidemiologia aplicada à Educação Física	10
Área: Educação Física - Subárea: Voleibol	10
Área: Educação Física - Subárea: Educação Física Escolar	11
Área: Educação Física - Subárea: Didática, Currículo e Avaliação	11
Área: Educação Física - Subárea: Biologia Molecular e Celular aplicadas ao Exercício Físico	12
Área: Educação Física - Subárea: Judô	12
Área: Educação Física - Subárea: Recreação e Lazer	13
Área: Educação Física - Subárea: Educação Física e Portadores de Deficiência	13
Área: Educação Física - Subárea: Métodos de Investigação Científica aplicados à Educação Física	14
Área: Educação Física - Subárea: Aprendizagem Motora	14
Área: Educação Física - Subárea: Crescimento e Desenvolvimento Motor	15
Área: Educação Física - Subárea: Medicina do Esporte	15
Área: Nutrição Materno Infantil	16
Área: Saúde Coletiva - Subárea: Bases em Ciências Biológicas e da Saúde	16
Área: Saúde Coletiva – Subárea: Administração em Serviços de Saúde	17
Área: Saúde Coletiva – Subárea: Estatística e Bioestatística em Saúde Coletiva	17
Área: Saúde Coletiva – Subárea: Bases Sociais em Saúde Coletiva	18
02- EDITAL Nº. 02/2013 PROGEPE	
Seleção para a Bolsa de Desenvolvimento Profissional	24 - 27
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA – CAA- RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa – Ano Letivo 2013 – Mestrado	28
04- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão PROGEPE – Nºs 1.715, 1.748 e 1.770/2013	29 - 30
Designação HC – Nºs 27, 28, 29, 30 e 31/2013	30 - 31

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 10, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), com fundamento na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/1990, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2012, nos Art. 12, § 2º, do Decreto no 94.664/1987, nos Artigos 99 a 109 e 113 a 117 do Regimento Geral da UFPE, na Resolução no 01/2013 do Conselho Universitário da UFPE, no Decreto Presidencial n.º 6.097 de 24 de abril de 2007, na Portaria Normativa Interministerial n.º 22 de 30 de abril de 2007, publicada no D.O.U. n.º 83 de 02 de maio de 2007, do Ministério da Educação e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial n.º 405, de 30 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. n.º 170 de 31 de agosto de 2012 dos Ministérios do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, na Portaria n.º 1.181, de 19 de setembro de 2012, publicada no D.O.U. n.º 183 de 20 de setembro de 2012 do Ministério da Educação, no Decreto Presidencial n.º 7.485 de 18 de maio de 2011 e, no Decreto Presidencial n.º 6.944 de 21 de agosto de 2009, publicado no D.O.U n.º 161 de 24 de agosto de 2009, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior - Professor Auxiliar, com lotação no Centro Acadêmico de Vitória, Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO E LOTAÇÃO:

1.1. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei n.º 8.112/1990.

1.2. São oferecidas 20 (vinte) vagas de Professor do Magistério Superior, para concursos para as Áreas e Subáreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes no Anexo 1 deste Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3. Remuneração segundo a Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, nas classes e níveis iniciais da carreira conforme tabela a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição Por Titulação	Total
Auxiliar 1	DE*	Doutorado	3.594,57	4.455,20	8.049,77
Auxiliar 1	DE*	Mestrado	3.594,57	1.871,98	5.466,55
Auxiliar 1	DE*	Especialização	3.594,57	496,08	4.090,65
Auxiliar 1	DE*	Aperfeiçoamento	3.594,57	272,46	3.867,03
Auxiliar 1	DE*	Graduação	3.594,57	-	3.594,57

*Dedicação Exclusiva

1.4. Atribuições do Cargo: atividades pertinentes à docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) com lotação no Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, do Centro Acadêmico de Vitória, obedecidos os horários de funcionamento do respectivo Centro Acadêmico.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital no Diário Oficial da União, para a classe de Professor Auxiliar, conforme informação do Centro Acadêmico de Vitória/Área/Subárea, constante no Anexo 1 deste Edital. Decorrido o prazo de inscrição (presencial e recebimento via postal) sem que haja candidatos inscritos, este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias.

2.2. Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, na Rua Alto do Reservatório, s/n, Bela Vista, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, CEP. 55608-680, telefone (81) 3522.3351, de 2ª a 6ª feira, nos horários indicados: de 8h às 12h e de 14h às 17h.

2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

2.5. As inscrições por via postal devem ser endereçadas exclusivamente à Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, cujo endereço encontra-se citado no item 2.2 deste Edital. As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Centro Acadêmico no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

2.6. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais) para Professor Auxiliar deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

2.6.1. Não serão admitidos comprovantes de agendamento de pagamento perante instituições financeiras.

2.7. Pedidos de isenção de taxa de inscrição:

2.7.1. A isenção de taxa de inscrição será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com seu pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

2.7.2. Para pleitear a isenção de taxa de inscrição o candidato deverá, cumulativamente, atender os seguintes requisitos:

a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e informar o Número de Identificação Social –NIS;

b) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

2.7.3. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad);

b) “Declaração de Pertinência à Família de Baixa Renda” conforme modelo disponível na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata a alínea a do item 2.7.2.

2.7.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas ao Centro Acadêmico. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936 de 06 de setembro de 1979.

2.7.5. O requerimento de isenção de taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá cumprir as obrigações contidas neste Edital, inclusive aquela referente à formalização da inscrição no concurso na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória.

2.7.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória por ocasião do julgamento das inscrições e integrarão a publicação de que trata o item 2.14.

2.7.7. Indeferido o pedido de isenção, o candidato deverá comprovar em até 2 (dois) dias úteis após referida publicação o recolhimento da taxa a que se refere o item 2.6, sob pena de cancelamento de sua inscrição.

2.8. Documentos exigidos no ato da inscrição:

a) Requerimento de inscrição (em formulário próprio disponibilizado na Página Eletrônica da PROACAD - www.ufpe.br/proacad) ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória;

b) Diploma de curso superior em nível de graduação. No caso do candidato já tiver concluído o curso de Graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido.

c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto - frente e verso;

d) Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso, no caso deste não constar no documento de identidade;

e) Cópia autenticada do Passaporte ou de Cédula de Identidade de Estrangeiro, quando se tratar de estrangeiro;

f) Curriculum vitae comprovado, elaborado e organizado de acordo com a Tabela de Pontuação referida nos Programas e Informações Complementares a este Edital, que a ele integram para todos os fins.

g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição de acordo com o que estabelece o item 2.6 deste Edital, ou Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e respectivos documentos comprobatórios conforme item 2.7.3.

2.8.1. A comprovação do atendimento à Titulação Mínima Exigida (Perfil do Candidato) indicados no Anexo 1 será feita mediante a juntada dos títulos ou diplomas ali indicados.

2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato ficando expresso que somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.10. O candidato com deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

2.12. A não-solicitação de que trata o item 2.10 implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

2.13. Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de informações ou documentos indicados no item 2.8 deste Edital, exceto o documento de que trata o item 2.7.7.

2.14. O julgamento das inscrições pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória será publicado no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.14.1. São motivos para indeferimento de inscrição:

a) Não-apresentação de qualquer documento exigido no item 2.8 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

b) Não-indicação no Requerimento de Inscrição, da Área e Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;

c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 2.5 deste Edital;

d) Inscrições por via postal postadas e recebidas após dias e horários definidos no item 2.4. deste Edital;

e) Não-atendimento ao perfil definido no Anexo 1 deste Edital para a Área/Subárea para a qual o candidato realizará o concurso;

f) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 2.6., salvo para aqueles candidatos cujo pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição for deferido;

g) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2.14.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e do julgamento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Boletim Oficial da Universidade, disponibilizada na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

2.15. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

2.16. Será exigida cópia completa dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados da cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.

2.16.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução para a Língua Portuguesa, realizada por tradutor juramentado. Tal exigência não se aplica à tese de doutorado, dissertação de mestrado, artigos e livros publicados e nem a documentos emitidos em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

2.17. A Universidade Federal de Pernambuco não se responsabiliza por extravio ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

3. DAS PROVAS:

3.1. O concurso para a carreira do magistério superior, na classe de Professor Auxiliar, constará de: a) Prova escrita: peso 3 (três); b) Prova didática e/ou didático-prática: peso 3 (três); c) Julgamento de títulos: peso 4 (quatro).

3.2. As provas escrita, didática e/ou didático prática serão realizadas no idioma oficial do País, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras, cujas provas, nos termos do edital, poderão ser realizadas, total ou parcialmente, na respectiva língua.

3.3. As provas do concurso serão realizadas no Centro Acadêmico de Vitória, no Campus de Vitória da Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, no prazo de até 60 (sessenta) dias a

contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários previstos no Cronograma do Concurso que será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão, disponibilizado na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e comunicado aos candidatos via telegrama com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de seu início.

3.4. A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros, em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

3.4.1. Ao Presidente da Comissão Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova didática.

3.5. A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), será realizada em recinto fechado, sob a fiscalização da comissão examinadora, terá a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área/subárea e divulgada cinco dias antes da data de início do concurso.

3.5.1. O candidato que obtiver nota inferior a sete será eliminado do certame.

3.5.2. No julgamento da prova será considerado o domínio do tema, o poder de sistematização e elaboração pessoal, a qualidade e rigor da exposição.

3.5.2.1. São critérios para avaliação da prova escrita, com respectiva atribuição da pontuação: a) clareza e propriedade no uso da linguagem – 1 (um) ponto; b) coerência e coesão textual, com uso correto da Língua Portuguesa – 1 (um) ponto; c) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas objeto da prova – 4 (quatro) pontos; d) domínio e precisão no uso de conceitos – 2 (dois) pontos; e) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa – 2 (dois) pontos.

3.5.3. O resultado da prova escrita, juntamente com o espelho da prova, será afixado na Secretaria do da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória.

3.5.4. No espelho da prova constarão os tópicos do conteúdo do ponto sorteado considerados indispensáveis pela Comissão Examinadora.

3.5.5. Caberá recurso da Prova Escrita, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória.

3.5.6. A Direção do Centro Acadêmico poderá, “ad referendum” do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.5.7. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória.

3.6. Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 3.5. serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad). Quando a data de divulgação dos pontos coincidir com feriados, sábados ou domingos a divulgação será realizada no dia útil imediatamente anterior.

3.7. A prova didática e/ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica e/ou prática, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização. O não-cumprimento da duração da aula é um elemento que deve ser considerado na atribuição da nota da prova didática, obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.7.4.1. Findo o tempo máximo de duração da prova, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.

3.7.1. A prova didática e/ou didático-prática será registrada em vídeo ou áudio e realizada em ambiente aberto ao público, sendo vedada a presença dos candidatos concorrentes.

3.7.2. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do certame.

3.7.3. Antes de dar início à prova didática e/ou didático-prática, o candidato distribuirá aos membros da comissão examinadora uma súmula contendo o plano de aula. A não-distribuição do plano de aula é um elemento que deve ser considerados na atribuição da nota da prova didática obedecendo os critérios de pontuação estabelecidos no item 3.7.4.1.

3.7.4. No julgamento da prova será considerado o plano da aula e seu cumprimento, o tempo de execução, e as qualidades reveladas quanto ao domínio da matéria e à capacidade de comunicação.

3.7.4.1. São critérios para avaliação da prova didática e/ou didático-prática, com respectiva atribuição da pontuação: a) pertinência, atualização e profundidade de conteúdo – 4 (quatro) pontos; b) Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos, respeitando os preceitos éticos, quando for o caso – 1 (um) ponto; c) utilização do tempo – 1 (um) ponto; d) comunicação/clareza/objetividade – 3 (três) pontos; e) plano de aula – 1 (um) ponto.

3.7.5. A cada prova será atribuída sigilosamente, por cada examinador, nota de zero (0) a dez (10) sendo a nota da prova didática atribuída, quando for o caso, ao conjunto da prova teórica e da prova prática.

3.7.6. Caberá recurso da prova didática e/ou didático-prática, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória.

3.7.7. A Direção do Centro Acadêmico poderá, “ad referendum” do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória, conceder efeito suspensivo ao recurso de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.

3.7.8. O resultado do julgamento dos recursos será afixado na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória.

3.8. À prova didático-prática, quando aplicada, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 3.5., podendo ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 04 (quatro) horas cada uma, a critério da Área.

3.9. Quando houver mais de um candidato inscrito em concurso, estes serão chamados à realização das provas didática e didático-prática pela ordem de inscrição.

3.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado. O não-comparecimento do candidato a quaisquer das provas previstas no horário fixado, implicará a sua eliminação do concurso.

3.11. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, ipad, Ipod, Iphone, mp4, mp3, receptor, gravador, walkman, relógio do tipo data bank, etc), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pela Direção do Centro Acadêmico de Vitória. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

3.12. O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização (item 3.9). Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.13. Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 3.7) quantos necessários, vinte e quatro horas antes do horário agendado para realização, caso em que o comparecimento dos candidatos se dá para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.

3.14. A prova de títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades: I - acadêmicos; II - atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas; III - atividades didáticas.

3.14.1. Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo.

3.15. No julgamento dos títulos e do Curriculum Vitae serão considerados os títulos acadêmicos e atividades indicadas nas “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” de cada Área e Subárea de concurso, publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) a partir da data de publicação deste Edital.

3.16. As pontuações para o julgamento dos títulos e do Curriculum Vitae constam das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos” publicadas no Boletim Oficial da UFPE (disponível na página eletrônica da PROGEPE – www.ufpe.br/progepe) e na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) a partir da data de publicação deste Edital.

3.16.1. Os examinadores, individualmente, atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos títulos e Curriculum Vitae, conforme critérios de cálculos de pontuação constantes das “Informações Complementares, Programa e Tabela de Pontuação pra Julgamento de Títulos”, consignando este julgamento em cédulas apropriadas, juntamente com o respectivo parecer, em sobrecartas fechadas e rubricadas.

4. JULGAMENTO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A apuração dos resultados será realizada em sessão pública, em dia e horário previsto no Cronograma do Concurso, com a presença de todos os membros da Banca Examinadora.
- 4.2. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:
- 4.2.1. A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).
- 4.2.2. O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.
- 4.2.3. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final, considerando o art. 16, § 1º, do Decreto Presidencial nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.
- 4.2.4. No caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade.
- 4.2.5. Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.
- 4.2.6. Concluída a apuração, a comissão examinadora encaminhará, imediatamente, ao Pleno do Departamento o resultado, justificando as notas atribuídas ao(s) candidato(s).
- 4.2.7. O resultado, após aprovado pelo Pleno do Departamento/Núcleo, será submetido ao Conselho Departamental ou Conselho Gestor dos Centros Acadêmicos, para homologação.
- 4.2.8. Para a rejeição do resultado da comissão examinadora são necessários dois terços dos membros do Pleno do Departamento e do Conselho Departamental, cada um em seu nível de competência.
- 4.2.9. Em caso de rejeição, não sendo possível a correção do vício, será aberta nova inscrição para o concurso.
- 4.2.10. Do resultado final do concurso caberá recurso, ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do ato de homologação.
- 4.2.11. Serão homologadas e publicadas no Diário Oficial da União as relações dos candidatos aprovados nas Áreas e Subáreas indicadas no Anexo 1 deste Edital, nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

5. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo e compatível com o perfil indicado no Anexo 1 deste Edital comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro, devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do Art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

5.3. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na alínea d do item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- 6.3. Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Centro Acadêmico de Vitória, no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco e poderão ministrar aulas em qualquer um dos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico (manhã, tarde e noite).
- 6.4. A devolução da documentação dos candidatos reprovados ou desclassificados poderá ser procedida pela Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória após 30 dias da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União. Para tal, o candidato deverá encaminhar requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico de

Vitória. No caso de impossibilidade do candidato de receber a documentação pessoalmente, admitir-se-á a devolução de documentos por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

6.5. Não cabe à UFPE qualquer dispêndio de recursos para proceder a devolução a que se refere o item 6.4.

6.6. A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.8. O Anexo 1 e as Informações Complementares integram este Edital para todos os fins, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas e exigências ali estabelecidas.

6.9. Este Edital e o Programa e Informações Complementares e a Tabela de Pontuação para Julgamento de Títulos encontram-se disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad) e publicadas no Boletim Oficial da UFPE disponível na página eletrônica da PROGEPE (www.ufpe.br/progepe).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

ANEXO 1

Quadros de Discriminação e Distribuição das Vagas - Professor AUXILIAR

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA Rua do Alto do Reservatório, s/n, Bairro: Bela Vista-Vitória de Santo Antão- PE - CEP: 55608-680. Tel/Fax.: (81) 3523-3351. Horário de Atendimento: 8h às 12 h –14h às 17h.				
ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/Perfil do Candidato
Área: Fisiopatologia Clínica - Subárea: Exames Laboratoriais	Auxiliar	DE	1	Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.
Área: Educação Física - Subárea: Ginástica	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física.
Área: Educação Física - Subárea: Método do Treinamento	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física.
Área: Educação Física - Subárea: Epidemiologia aplicada à Educação Física	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física ou em áreas afins.
Área: Educação Física - Subárea: Voleibol	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física.
Área: Educação Física - Subárea: Educação Física Escolar	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física.
Área: Educação - Subárea: Didática, Currículo e Avaliação	Auxiliar	DE	1	Graduação em Pedagogia.
Área: Educação Física - Subárea: Biologia Molecular e Celular aplicadas ao Exercício Físico	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física ou em áreas afins.
Área: Educação Física - Subárea: Judô	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física.
Área: Educação Física - Subárea: Recreação e Lazer	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física.
Área: Educação Física - Subárea: Educação Física e Portadores de Deficiência	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física.
Área: Educação Física - Subárea: Métodos de Investigação Científica aplicados à Educação Física	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física ou em áreas afins.
Área: Educação Física - Subárea: Aprendizagem Motora	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física.
Área: Educação Física - Subárea: Crescimento e Desenvolvimento	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física.

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA				
Rua do Alto do Reservatório, s/n, Bairro: Bela Vista–Vitória de Santo Antão- PE - CEP: 55608-680. Tel/Fax.: (81) 3523-3351. Horário de Atendimento: 8h às 12 h –14h às 17h.				
ÁREA(S)/ SUBÁREAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	Titulação Mínima Exigida/Perfil do Candidato
Motor				
Área: Educação Física - Subárea: Medicina do Esporte	Auxiliar	DE	1	Graduação em Educação Física ou em áreas afins.
Área: Nutrição Materno Infantil	Auxiliar	DE	1	Graduação em Nutrição.
Área: Saúde Coletiva - Subárea: Bases em Ciências Biológicas e da Saúde	Auxiliar	DE	1	Graduação na área de Saúde ou áreas afins.
Área: Saúde Coletiva – Subárea: Administração em Serviços de Saúde	Auxiliar	DE	1	Graduação em Administração ou na área de Saúde.
Área: Saúde Coletiva – Subárea: Estatística e Bioestatística em Saúde Coletiva	Auxiliar	DE	1	Graduação em Estatística ou na área de Saúde.
Área: Saúde Coletiva – Subárea: Bases Sociais em Saúde Coletiva	Auxiliar	DE	1	Graduação em Ciências Sociais ou Serviço Social ou em áreas afins.

Publicado no DOU nº 66, de 08.04.2013, seção 3, página 79 a 81.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, PROGRAMA E TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS.

1. Área do Concurso: **Fisiopatologia Clínica**
2. Subárea: **Exames Laboratoriais**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins.**

5. Programa do Concurso:

1. Exames laboratoriais para avaliar função renal.
2. Diagnóstico laboratorial das doenças auto-imunes.
3. Exames laboratoriais para diagnóstico e monitoramento da Diabetes.
4. Enzimologia clínica e avaliação da função pancreática.
5. Provas laboratoriais para avaliar função hepática.
6. Hemocultura e antibiograma.
7. Diagnóstico laboratorial das principais infecções virais.
8. Interpretação geral do Hemograma.
9. Antibiograma e resistência aos antimicrobianos.
10. Avaliação laboratorial do risco cardiovascular e diagnóstico de infarto agudo do miocárdio.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*) (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Ginástica**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física.**

5. Programa do Concurso:

1. História da ginástica: da Grécia antiga aos dias atuais.
2. A ginástica em academias.
3. Método de treinamento para ginástica rítmica.
4. Método de treinamento para ginástica artística.
5. Modalidades e regras dos diferentes tipos de ginástica.
6. Ginástica artística: subdivisão e aparelhos.
7. Ginástica para portadores de deficiência.
8. Ginástica e educação física escolar.
9. Ginástica de trampolim: história e evolução.
10. Métodos de treinamento para ginástica de trampolim.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*) (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Método de Treinamento**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física.**

5. Programa do Concurso:

1. Periodização e ciclos de treinamento: novos conceitos.
2. Adaptações fisiológicas e bioquímicas ao treinamento intervalado e contínuo.
3. Método de treinamento para os esportes coletivos: novos conceitos.
4. Método de treinamento para os esportes individuais: novos conceitos.
5. Adaptações fisiológicas e bioquímicas ao treinamento de força.
6. Métodos de treinamento em academia de ginástica: novos conceitos.
7. Métodos de treinamento para atividades aquáticas: novos conceitos.
8. Métodos de treinamento e modelos experimentais.
9. Métodos de treinamento para idosos: novos conceitos.
10. Métodos de treinamento para crianças: novos conceitos.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*) (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Epidemiologia aplicada à Educação Física**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física ou em áreas afins.**

5. Programa do Concurso:

1. Evolução temporal da epidemiologia da atividade física no Brasil.
2. Caracterização de amostras em estudos epidemiológicos.
3. Estudos epidemiológicos e modelos estatísticos.
4. Atividade física e estudos epidemiológicos com crianças.
5. Atividade física e a epidemiologia descritiva.
6. Atividade física e a epidemiologia analítica.
7. Atividade física e a pesquisa de intervenção: estudo com adolescentes.
8. Epidemiologia e os fatores de risco de doenças metabólicas.
9. Estilo de vida de populações e o risco de doenças metabólicas.
10. Tipos de estudos epidemiológicos e aplicação às ciências do esporte.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*) (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Voleibol**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física.**

5. Programa do Concurso:

1. Histórico do Voleibol: regras e modalidades.
2. Métodos de treinamento para o voleibol de quadra.
3. Métodos de treinamento para o voleibol de praia.
4. Fundamentação tática/técnica no voleibol de quadra.
5. Fundamentação tática/técnica no voleibol de praia.
6. Voleibol para iniciantes: crianças/adolescentes.
8. Seleção de talentos para o voleibol.
9. Formação e gerenciamento de competições de voleibol de alto rendimento.
10. Voleibol para pessoa com deficiência.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*) (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Educação Física Escolar**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física.**

5. Programa do Concurso:

1. Política educacional e educação física.
2. Educação física escolar e novos modelos de ensino: multidisciplinaridade.
3. Aspectos históricos e antropológicos da educação física escolar.
4. Educação Física escolar e jogos populares.
5. Educação física escolar e pessoas com deficiência.
6. Educação física escolar e as diferentes abordagens pedagógicas.
7. Educação física escolar e as contribuições no desenvolvimento motor.
8. Educação física escolar à luz da Teoria da Complexidade.
9. Educação Física escolar e as ciências sociais.
10. Educação física escolar e os estudos de intervenção.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação**
2. Subárea: **Didática, Currículo e Avaliação.**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Pedagogia.**

5. Programa do Concurso:

1. Avaliação da Aprendizagem: Definição de estratégias e instrumentos.
2. Sistema de financiamento da Educação pública no Brasil: O Fundeb e suas repercussões no cotidiano escolar.
3. O papel docente na proposição e materialização de um currículo emancipatório.
4. Recursos de apoio didático e novas tecnologias aplicadas ao Ensino Fundamental e Médio.
5. Perfil docente: Competências e habilidades necessárias à construção de um novo perfil profissional.
6. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem: Análise da prática docente e desempenho dos estudantes.
7. Tendências pedagógicas comprometidas com renovação das situações didáticas.
8. Planejamento escolar: Organização do processo de ensino-aprendizagem.
9. Relações interpessoais no processo de construção de conhecimento.
10. Práticas interdisciplinares: articulação entre saberes e sujeitos.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Biologia Molecular e Celular Aplicadas ao Exercício Físico**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física ou em áreas afins.**

5. Programa do Concurso:

1. A célula: estrutura e organização molecular.
2. Fibras musculares e alterações fenotípicas em resposta ao treinamento físico.
3. Produção de espécies reativas de oxigênio por células musculares em resposta a diferentes intensidades de exercício físico.
4. Reparo do DNA e morte celular.
5. Diferenciação e proliferação celular: mecanismos reguladores.
6. Vias de sinalização intracelular: síntese e degradação de proteínas.
7. Crescimento e diferenciação de células satélites musculares: mecanismos reguladores.
8. Modelos experimentais em biologia celular e exercício físico.
9. Embriogênese do tecido muscular esquelético.
10. Novas tecnologias para o estudo da célula.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*).

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Judô**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física.**

5. Programa do Concurso:

1. Aspectos históricos do Judô.
2. Processo de ensino para o Judô: princípios e filosofia do Judô.
3. Regulamentação do Judô.
4. Fundamentos táticos/técnicos do Judô.
5. Técnicas de quedas e deslocamentos no Judô.
6. Técnicas de pegadas, arremessos e imobilizações no judô.
7. Judô e lesões.
8. Judô para iniciantes.
9. Formação e gerenciamento de competições de Judô.
10. Judô para pessoa com deficiência.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*).

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Recreação e Lazer**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física.**

5. Programa do Concurso:

1. Recreação e lazer: estado da arte.
2. Recreação e lazer nas escolas.
3. Recreação e lazer em clubes.
4. Recreação e lazer em hotéis.
5. Jogos recreativos e as ciências do esporte.
6. Recreação/lazer e qualidade de vida.
7. Recreação e lazer e idosos.
8. Pesquisa científica no âmbito da recreação e lazer.
9. Recreação e lazer: conceitos atuais.
10. Políticas públicas de esporte no âmbito da recreação e lazer.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Educação Física e Portadores de Deficiência**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física.**

5. Programa do Concurso:

1. Esportes coletivos e pessoas com deficiência: métodos de treinamento.
2. Esportes paraolímpicos.
3. Hipismo e pessoas com deficiência.
4. Educação física escolar e pessoas com deficiência.
5. Treinamento de força e pessoas com deficiência.
6. Esportes individuais e pessoas com deficiência: métodos de treinamento.
7. Esporte de alto rendimento e pessoas com deficiência.
8. Esporte no âmbito da recreação e lazer e pessoas com deficiência.
9. Avanços na Ciência do Esporte e pessoas com deficiência.
10. Políticas públicas de esporte para pessoas com deficiência.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Métodos de Investigação Científica aplicados à Educação Física**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física ou em áreas afins.**

5. Programa do Concurso:

1. Método de investigação científica aplicado à Educação Física: estudo de caso.
2. Método de investigação científica aplicado à Educação Física: estudo do tipo transversal.
3. Método de investigação científica aplicado à Educação Física: estudo do tipo longitudinal.
4. Método de investigação científica aplicado à Educação Física: estudos de intervenção.
5. Modelos experimentais e treinamento físico.
6. Elaboração de projetos de pesquisa na área de Educação Física.
7. Pesquisa qualitativa na área de educação física.
8. Modelos experimentais e Atividade Física.
9. Bioestatística aplicada à Educação Física.
10. Aspectos históricos da pesquisa científica na área de Educação Física.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Aprendizagem Motora**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física.**

5. Programa do Concurso:

1. Aprendizagem motora, habilidade motora e comportamento motor.
2. Aprendizagem motora e padrões de movimento.
3. Bases fisiológicas do processo de aprendizagem motora.
4. Controle motor e tomada de decisão nos esportes.
5. Controle motor e precisão no movimento.
6. Aprendizagem motora e portadores de deficiência.
7. Processo de aprendizagem motora durante o crescimento e desenvolvimento.
8. Processo de aprendizagem motora e envelhecimento.
9. Aprendizagem motora e a relação com o genótipo e o fenótipo.
10. Modelos experimentais para avaliação da aprendizagem motora.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Crescimento e Desenvolvimento Motor**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física.**

5. Programa do Concurso:

1. Histórico do estudo sobre crescimento e desenvolvimento.
2. Crescimento e desenvolvimento à luz da plasticidade fenotípica.
3. Padrões de crescimento e desenvolvimento e as ciências do esporte.
4. Maturação biológica e o método TW3.
5. Composição corporal e o processo de maturação biológica.
6. Métodos de avaliação do crescimento e desenvolvimento.
7. Treinamento físico durante a infância: possíveis efeitos a longo-prazo.
8. Modelos experimentais para o estudo do crescimento e desenvolvimento.
9. Bases fisiológicas do processo de crescimento e desenvolvimento.
10. Estudos epidemiológicos sobre crescimento e desenvolvimento.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Educação Física**
2. Subárea: **Medicina do Esporte**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Educação Física ou em áreas afins.**

5. Programa do Concurso:

1. Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte.
2. Lesões em esportes coletivos.
3. Lesões em esportes individuais.
4. Atividade física e populações de risco: obesos.
5. Atividade física e doenças osteo-articulares: prevenção.
6. Exercício físico e lesões musculares.
7. Exercício físico e primeiros socorros.
8. Treinamento de força e lesões.
9. Atividade física e populações de risco: cardiopatas.
10. Atividade física e populações de risco: idosos.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Nutrição Materno Infantil.**

3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**

4. Perfil do candidato: **Graduação em Nutrição.**

5. Programa do Concurso:

1. Nutrição na gestação normal e em situações patológicas: características da fase, necessidades e recomendações nutricionais e planejamento dietético.
2. Aleitamento materno e principais problemas que podem dificultar a sua prática.
3. Nutrição no primeiro ano de vida: características da fase, necessidades e recomendações nutricionais e planejamento dietético, noções de crescimento e desenvolvimento/cartão da criança.
4. Nutrição do pré-escolar, escolar e adolescente: características da fase, necessidades e recomendações nutricionais e planejamento dietético.
5. Alergias alimentares, intolerância à lactose e intolerância ao glúten.
6. Erros inatos do Metabolismo.
7. Desnutrição e desidratação na infância.
8. UTI neonatal: nutrição enteral e parenteral, prematuro e baixo peso.
9. Doenças gastrointestinais na infância.
10. Conduta nutricional nas doenças crônicas na infância.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.

1. Área do Concurso: **Saúde Coletiva**

2. Subárea: **Administração em Serviços de Saúde**

3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**

4. Perfil do candidato: **Graduação em Administração ou na área de Saúde.**

5. Programa do Concurso:

1. Histórico social e organizacional dos serviços de saúde como elemento determinante do processo administrativo.
2. O gestor como coordenador de serviços de saúde.
3. Abordagens de planejamento e gestão com ênfase em tecnologias estratégicas para o SUS.
4. Organizações de saúde como arenas específicas no campo da saúde coletiva.
5. Atores/sujeitos como formuladores e implementadores de projetos de políticas públicas de saúde.
6. Administração e gestão de conflitos: vivenciando as multiplicidades das formações em saúde.
7. Processo decisório: aspectos da elaboração, organização e execução administrativa de serviços de saúde.
8. Ação das políticas públicas de saúde, realidades regionais e convênios em saúde coletiva: o papel da administração na manutenção de municípios de saudáveis.
9. Planos estratégicos de ação em saúde.
10. Tipos de Liderança, motivação do trabalho em equipe e táticas de negociação para os serviços de saúde coletiva.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.

1. Área do Concurso: **Saúde Coletiva**
2. Subárea: **Bases em Ciências Biológicas e da Saúde**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação na área de Saúde ou áreas afins.**
5. **Programa do Concurso:**
 1. Anatomofisiopatologia do sistema digestório e fármacos utilizados no tratamento de lesões de estômago.
 2. Anatomofisiopatologia do sistema cardiovascular e respiratório.
 3. Anatomofisiopatologia do sistema urinário.
 4. Anatomofisiopatologia do Envelhecimento.
 5. Anatomofisiopatologia do sistema endócrino e tratamento do Diabetes.
 6. Anatomofisiopatologia do sistema nervoso central e tratamento da Depressão e Ansiedade.
 7. Princípios de farmacologia e terapêutica medicamentosa.
 8. Princípios de antibioticoterapia e resistência bacteriana.
 9. Processo inflamatório e drogas anti-inflamatórias.
 10. Fisiopatologia e tratamento da obesidade e desidratação.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Saúde Coletiva**
2. Subárea: **Bases Sociais em Saúde Coletiva**
3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**
4. Perfil do candidato: **Graduação em Ciências Sociais ou Serviço Social ou em áreas afins.**
5. **Programa do Concurso:**
 1. As organizações sociais (O.S) e o Sistema Único de Saúde (SUS).
 2. Sociologia e saúde.
 3. Dimensões Sociais e Culturais da Saúde e da Doença.
 4. As desigualdades Sociais em Saúde no Brasil.
 5. Relações Estado-Sociedade. Participação da Sociedade Civil nas Políticas Sociais e nas Políticas de Saúde no Brasil.
 6. A Questão Social, Vulnerabilidades e Fragilidades dos Sistemas de Proteção Social no Brasil.
 7. Políticas Públicas e pessoa com deficiência- direitos humanos, família e saúde.
 8. Saúde e Cidadania: Direitos Sociais e Saúde no Brasil.
 9. Interdisciplinaridade na promoção da saúde. Planejamento e gestão em saúde.
 10. Sociedade, Estado e Direito à Saúde na sociedade contemporânea: O Político e o Social.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

- 6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.
-

1. Área do Concurso: **Saúde Coletiva**

2. Subárea: **Estatística e Bioestatística em Saúde Coletiva**

3. Classe: **PROFESSOR AUXILIAR.**

4. Perfil do candidato: **Graduação em Estatística ou na área de Saúde.**

5. Programa do Concurso:

1. Técnicas de amostragem e delineamentos experimentais em Saúde Coletiva.
2. Natureza das variáveis: aplicações em Saúde Coletiva.
3. Estatística Descritiva aplicada à Saúde.
4. Estatística inferencial aplicada à Saúde.
5. Estatísticas paramétricas, não-paramétricas e bayesianas a serviço das pesquisas em Saúde Coletiva.
6. Modelos Lineares Generalizados: aplicações em Saúde Coletiva.
7. Análise de variância.
8. Análise de sobrevivência.
9. Estatística computacional.
10. Análise exploratória de dados em Saúde Coletiva.

6. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (*)

6.1. Tabela de Pontuação para Prova de Títulos do Concurso de Professor Auxiliar aprovada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE, realizada em 01 de fevereiro de 2013 na cidade da Vitória de Santo Antão.

(*) TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
CATEGORIA DOCENTE: AUXILIAR

1. Títulos Acadêmicos: (peso 05)
 - 1.1. Título de Especialista/Residente
 - 1.2. Título de Mestre
 - 1.3. Título de Doutor
2. Atividades Didáticas: Atividades de magistério ou afins (peso 02)
3. Produção Científica, técnica, artística e cultural:
 - 3.1. Trabalhos publicados (peso 1,5)
 - 3.2. Participação em eventos científicos (peso 0,5)
4. Exercício de atividades ligadas à administração universitária (peso 0,5)
5. Outras atividades (peso 0,5)

Candidato (a): _____

Área: _____

Data: ____ / ____ / ____

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1. TÍTULOS ACADÊMICOS (considerar apenas o título mais elevado)				
1.1.	Curso de Especialização <i>Latu Sensu</i> ou Residência ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	2		

1.2.	Curso de Mestrado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	6		
1.3.	Curso de Doutorado na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas afins.	10		
SUBTOTAL 1 (pontuação máxima de 10 pontos):				
2. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS				
2.1	Aulas ministradas no Ensino Superior, nos últimos cinco anos.	3 + 2 por semestre		
2.2	Aula ministrada no Ensino Médio, pontuação máxima 3,0	1 + 0,5 por semestre		
2.3	Atividade de monitoria no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	1		
2.4	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	3		
2.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1,5		
2.6	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	2		
2.7	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1		
2.8	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	2		
2.9	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1		
2.10	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1		
2.11	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	0,5		
2.12	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Latu Sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,5		
2.13	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Latu Sensu (Especialização) em área afim à objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,25		
2.14	Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação.	0,25		
2.15	Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado)	0,5		
2.16	Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	0,2		
2.17	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Concurso Público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
2.18	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
2.19	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		

2.20	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2		
2.21	Outras atividades similares da mesma natureza.	0,5		
SUBTOTAL 2 (pontuação máxima de 10 pontos)				
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL				
3.1 TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (Publicados nos últimos cinco anos, pontuação integral. Publicados entre 6-10 anos pontuar 50% da pontuação integral)				
Observações: Os livros e capítulos de livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN				
3.1.1	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A1 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 2 pontos por artigo.	4		
3.1.2.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito A2 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1,75 pontos por artigo.	3,5		
3.1.3.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B1 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1,5 pontos por artigo.	3		
3.1.4.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B2 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1,25 pontos por artigo.	2,5		
3.1.5.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B3 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 1 ponto por artigo.	2		
3.1.6.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B4 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 0,75 ponto por artigo.	1,5		
3.1.7.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito B5 (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 0,5 ponto por artigo.	1		
3.1.8.	Artigos publicados em periódicos especializados com corpo editorial, na área de conhecimento do Concurso. Qualis CAPES: Conceito C (por artigo). Artigo em área afim a área de conhecimento do concurso pontuará 0,25 ponto por artigo.	0,5		
3.1.9.	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do Concurso (por livro publicado)	4		
3.1.10.	Publicação de livro em área afim à objeto do Concurso (por livro publicado)	2		
3.1.11.	Publicação de livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do Concurso (por capítulo publicado)	2		
3.1.12.	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área afim à objeto do Concurso (por capítulo publicado)	1		
3.1.13.	Publicação de apostilas, com comissão editorial, na área de conhecimento objeto do Concurso (por apostila)	1		

3.1.12.	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do Concurso (por Boletim)	0,7		
3.1.13.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	1		
3.1.14.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,5		
3.1.15.	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,1		
3.1.16.	Patentes (com protocolo de depósito)	4		
3.1.17.	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 3.1. (pontuação máxima de 10 pontos)				
3.2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Participações nos últimos cinco anos, pontuação integral. Participações entre 6-10 anos pontuar 50% do valor da pontuação integral)				
3.2.1	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral (por evento).	2		
3.2.2	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral (por evento).	1		
3.2.3	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,5		
3.2.4	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,25		
3.2.5	Outras atividades similares da mesma natureza	0,1		
SUBTOTAL 3.2. (pontuação máxima de 10 pontos)				
4. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
4.1	Reitor.	7		
4.2	Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor.	5		
4.3	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	4		
4.4	Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras, colegiados e comissões institucionais (por comissão).	1		
4.5	Vice-diretor, Chefias de Departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente, coordenadores de programas de residência profissional ou multiprofissional.	3		
4.6	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, vice-chefia, vice-coordenação.	2		
4.7	Membros de Comissões temporárias designados pelas chefias imediatas e/ou administração superior (por comissão)	1		
4.8	Outras atividades similares da mesma natureza	1		
SUBTOTAL 4 (pontuação máxima de 10 pontos)				
5. OUTRAS ATIVIDADES				
5.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado.	5		

5.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	2		
5.3	Exercício técnico profissional em função relacionada com área afim à objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	1		
5.4	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado).	0,5		
5.5	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área afim objeto do Concurso (por curso realizado).	0,25		
5.6	Participação em Curso(s) de qualificação didático-pedagógica que totalize(m) no mínimo 75 horas-aula.	3		
5.7	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,5		
5.8	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade afim à objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,25		
5.9	Aprovação em Concurso Público em função diretamente relacionada com aquela objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	1		
5.10	Aprovação em Concurso Público em outras atividades correlatas à objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	0,5		
5.11	Curso de Extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrada em área específica do Concurso (por curso) - pontuação máxima 5.	1		
5.12	Palestra na área objeto do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2.	0,2		
5.13	Palestra em área afim do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2	0,1		
5.14	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	3		
5.15	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	1,5		
5.16	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2,0		
5.17	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1,0		
5.18	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
5.19	Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	1,5		
5.20	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos:	2,0		

	Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)			
5.21	Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1,0		
5.22	Premiação por mérito científico (por premiação, computando no máximo 3 premiações)	0,5		
5.23	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 5 (pontuação máxima de 10 pontos)				

TABELA DE APURAÇÃO

ITEM		(A) PESO	(B) PONTOS	(C) PESO X PONTOS
1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	5,0		
2.	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS	2,0		
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL			
3.1	TRABALHOS PUBLICADOS	1,5		
3.2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	0,5		
4.	EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,5		
5.	OUTRAS ATIVIDADES	0,5		
NOTA FINAL = {SOMATÓRIO DE (C) ÷ 10}				
NOTA FINAL AJUSTADA (SISTEMA AMERICANO)				

Para o cálculo do resultado final os pontos obtidos anotados na coluna (B) serão multiplicados pelos pesos da coluna (A). O resultado final será o somatório da coluna (C) dividido por 10 e deverá ser atribuído em nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

Em concursos com mais de um candidato habilitado para a prova títulos o que obtiver maior nota terá sua nota ajustada para 10,0 (dez zero). A nota final dos demais candidatos será obtida por regra de três simples, considerando-se como referência a maior nota obtida na prova de títulos.

EXAMINADOR: _____

EDITAL Nº. 002/2013 - PROGEPE
SELEÇÃO PARA A BOLSA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida – PROGEPE torna público aos estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), interessados e vinculados ao campus da cidade do Recife, para inscrição na seleção para o programa de Bolsa de Desenvolvimento Profissional, que deverão atuar na Coordenação de Educação a Distância-CEAD.

DA INSCRIÇÃO

Art. 1º O período de inscrição par a seleção será entre os dias 15/04 a 19/04/2013.

Art. 2º A inscrição poderá ser realizada na Divisão de Avaliação e Dimensionamento de Pessoal-DADP/PROGEPE, sala 128, Reitoria, através da apresentação da documentação necessária (Cópia da identidade, cpf, título de eleitor, comprovante de residência, do comprovante de matrícula e currículo), bem como o preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 3º Poderão se inscrever os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFPE, relacionados às vagas existentes (sem restrição de período mínimo).

DA SELEÇÃO

Art. 4º A seleção dos candidatos será realizada mediante análise curricular e entrevista. Para efeito da seleção, o candidato poderá atingir a pontuação máxima de 100 pontos, considerando os seguintes critérios:

Etapa	Pontos	Itens para avaliação
Análise curricular	50	<ul style="list-style-type: none">• Formação acadêmica até o momento• Experiências profissionais ou estágios já realizados• Participação de Cursos e eventos
Entrevistas	50	<ul style="list-style-type: none">• O candidato será questionado sobre as informações repassadas em seu currículo e outras necessárias

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 5º Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 70 pontos.

DO DESEMPATE

Art. 6º Critérios de desempates:

- Maior idade
- Maior quantidade de períodos cursados

DAS VAGAS

Art. 7º Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas, conforme quadro abaixo:

Cód.	Nº Vagas	Formação	Horário	Habilidades/Atribuições
01	02	Estudantes do curso de administração ou Secretariado	8:00 às 12:00	- Ter conhecimento em informática (office); - Acompanhar a entrada, distribuição e saída de documentos;
02	02	Estudantes do curso de administração ou Secretariado	13:00 às 17:00	- Apoiar a articulação das demandas e agenda entre a coordenação, os setores da CEAD e outras instâncias da UFPE; - Apoiar no atendimento ao público; - Organizar e manter arquivos de documentos; - Apoiar na administração da agenda e compatibilizar horários da Coordenação; - Organizar materiais e apoiar o controle do almoxarifado da CEAD; - Alimentar os sistemas de gestão utilizados na CEAD.
03	01	Estudantes do curso de Direito	8:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00	- Acompanhar e subsidiar os processos relativos aos direitos autorais dos materiais didáticos dos cursos em EAD; - Organizar banco de dados com a legislação pertinente ao desenvolvimento da EAD e outros assuntos de interesse da CEAD.
04	01	Estudantes do curso de administração, Ciências Contábeis, Economia ou Secretariado	8:00 às 12:00	- Ter conhecimento em informática (office); - Elaborar e digitar ofícios e documentos similares; - Organizar e manter arquivos de documentos; - Apoiar no acompanhamento dos saldos e emissão de relatórios financeiros; - Apoiar a execução financeira dos recursos orçamentários da CEAD.

Cód.	Nº Vagas	Formação	Horário	Habilidades/Atribuições
05	01	Estudantes de curso na área de Comunicação	8:00 às 12:00	-Capacidade de comunicação ora e escrita; -Ter conhecimento em informática (office); -Familiaridade com a linguagem HTML, programas de editoração eletrônica e de tratamento de imagem; -Apoiar na produção de conteúdo para canais de Comunicação (site institucional, redes sociais, boletim informativo e materiais audiovisuais); -Atualização de site e ambiente virtual de aprendizagem; -Realização de pesquisas.
06	01	Estudantes do curso de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação	8:00 às 12:00	-Ter conhecimento na Linguagem de programação PHP e JavaScript; Banco de dados MySQL; Linguagem de marcação HTML e CSS. -Familiaridade com padrões de projeto MVC e SCORM (Moodle); Framework CodeIgniter.
07	01	Estudantes do curso de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação	13:00 às 17:00	-Ter conhecimento na Linguagem de programação PHP e JavaScript; Banco de dados MySQL; Linguagem de marcação HTML e CSS. -Familiaridade com padrões de projeto MVC e SCORM (Moodle); Framework CodeIgniter
08	01	Estudantes do curso de Expressão Gráfica, Design, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação	8:00 às 12:00	-Ter conhecimento na Linguagem de marcação HTML e CSS. -Ter noções de tipografia; ilustração; edição de imagens, e saiba utilizar recursos de animação e multimídia.
09	01	Estudantes do curso de Expressão Gráfica, Design, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Licenciatura em Computação	13:00 às 17:00	-Ter conhecimento na Linguagem de marcação HTML e CSS. -Ter noções de tipografia; ilustração; edição de imagens, e saiba utilizar recursos de animação e multimídia.

DAS NORMAS

Art. 8º - O aluno vinculado ao Programa de Bolsa de Desenvolvimento Profissional não poderá acumular qualquer tipo de bolsa remunerada;

Art. 9º O(a) bolsista, para quaisquer efeitos, não terá vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 10º - A jornada de atividades será de 20 (vinte) horas semanais, conforme termo de compromisso firmado.

Art. 11º A bolsa terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 12º - Compete ao Bolsista:

- I. Conhecer e cumprir as normas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Profissional – PBDP e da Unidade Organizacional-CEAD;
- II. Assinar o Termo de Compromisso;
- III. Apresentar à Unidade Organizacional, com antecedência de 10 (dez) dias, solicitação de desligamento do Programa, por motivos pessoais;
- IV. Apresentar semestralmente à CEAD comprovante de matrícula do curso que é vinculado;
- V. Preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

Art. 13º - A Bolsas de Desenvolvimento Profissional será automaticamente cancelada, não cabendo indenizações:

- I. A qualquer tempo por interesse da administração, mediante aviso por escrito;
- II. Ao término da vigência do Termo de Compromisso;
- III. A pedido do Bolsista, mediante aviso por escrito;
- IV. Por solicitação do Gestor da Unidade Organizacional pelo não cumprimento das obrigações do Bolsista, devendo ser comunicada imediatamente ao CEAD;
- V. Por trancamento geral de matrícula, exclusão, desligamento, abandono ou conclusão do curso;
- VI. Pelo não cumprimento das normas gerais da Universidade Federal de Pernambuco;
- VII. Quando comprovado que o Bolsista desenvolve atividades com vínculo empregatício ou recebe outro tipo de Bolsa remunerada;
- VIII. Quando comprovada a omissão ou informações falsas, por parte do aluno, no processo de seleção, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- IX. Quando houver descumprimento dos incisos II e III do Art. 8º;
- X. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01(um) mês, ou por 30(trinta) dias, consecutivos ou não, durante a vigência da Bolsa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15º - O Gestor da Unidade Organizacional CEAD designarão um responsável por setor, denominado de Supervisor, para acompanhar o desempenho do bolsista, e terá como atribuições:

- orientar os bolsistas quanto à realização das atividades;
- controlar a frequência dos bolsistas, repassando essas informações ao Gestor da Unidade;
- elaborar e enviar ao Gestor da Unidade, documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua orientação, sempre que solicitado.

Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEPE;

Recife, 04 de abril de 2013.

Lenita Almeida Amaral
Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**CENTRO DE ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CONTEMPORÂNEA
CURSO DE MESTRADO**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - 2013

LINHA 1: EDUCAÇÃO, ESTADO E DIVERSIDADE

CLASSIFICADOS	
NOME	NOTA FINAL
1º EMANUELY ARCO IRIS SILVA	8,91
2º JOHN MATEUS BARBOSA	8,55
3º MAISA DOS SANTOS FARIAS	8,27
CLASSIFICÁVEIS	
4º SIMONE ANDRADE NÓBREGA	8,06

LINHA 2: FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

CLASSIFICADOS	
NOME	NOTA FINAL
1º MARIA ANGÉLICA DA SILVA	9,45
2º SIMONE SALVADOR DE CARVALHO MENESES	9,43
3º MARIA DA PENHA DA SILVA	9,20
4º JESSICA LUCILLA MONTEIRO DA SILVA	9,12
5º FILIPE GERVÁSIO PINTO DA SILVA	8,98
6º LUCIANO FRANÇA DE LIMA	8,45
7º SILVÉRIA NASCIMENTO FERREIRA	8,35
8º TAIZA FERREIRA DE SOUZA CAVALCANTI	8,27
9º JOSEILDO CAVALCANTI FERREIRA	8,07
CLASSIFICÁVEIS	
10º NELMA MENEZES SOARES DE AZEVEDO	7,51
11º SILVANIA RODRIGUES MARTINS	7,36
12º DANIELLE PENA DE OLIVEIRA	7,19
13º DALETE BRAZ HONÓRIO TEIXEIRA	7,09

PORTARIA Nº 1.715, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 4166/2012, publicada no Boletim Oficial n.º 100, Especial, de 22/10/2012, que designou CHARLIE SALVADOR GONÇALVES, SIAPE n.º 1836312, CPF: 008.299.544-30, PAULO DAVID AMORIM BRAGA, SIAPE n.º 1718550, CPF: 021.251.354-00 e ALBERTO FELIX DA HORA, SIAPE n.º 1572011, CPF: 698.225.224-87, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.023551/2012-13. (Processo n.º 23076.023551/2012-13).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.748, DE 03 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, EDIGLEIDE MARIA FIGUEIROA BARRETO, SIAPE n.º 1131587, CPF: 142.101.264-20, CLAUDIA SAMPAIO DE ANDRADE LIMA, SIAPE n.º 2133454, CPF: 335.799.624-34 e JOSE LUIS SIMOES, SIAPE n.º 1512119, CPF: 162.833.668-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.011397/2011-48. (Processo n.º 23076. 011397/2011-48).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.770, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009875/2008-54. (Processo n.º 23076. 009875/2008-54).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 27/2013/HC, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: **Retificação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Retificar a Portaria 46/2012 referente à designação da servidora Maria Márcia Nogueira Beltrão, SIAPE 588232, para a chefia do Serviço de Puericultura do Hospital das Clínicas da UFPE:
ONDE SE LÊ: ... “a partir de 01 de novembro de 2011” ..., **LEIA-SE** “03 de agosto de 2012”;
ONDE SE LÊ: ... “em substituição do professor Henrique Dantas, aposentado em janeiro de 2011” ..., **LEIA-SE** “em substituição do professor Silo Tadeu Silveira de Holanda, aposentado em outubro de 2011”, ficando ratificados os demais termos.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº28/2013/HC, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: **Constituir comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979:

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), composto por **Felipe Travassos Sarinho de Almeida**, assistente em administração, Siape nº 1134150; **Tayguara Muniz da Silva**, Vigilante, Siape nº 1134025; e **Sandra Fabiana do Nascimento**, assistente em administração, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para no prazo de 60 (sessenta) dias, apurarem os fatos relatados no Mem. 145/2013 CGP e na CI 10/13 UTI/URCC quanto à conduta do servidor Adiel Rodrigues dos Santos, SIAPE 1784358.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 29/2013/HC, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

RESOLVE

Designar o servidora Francisca Assis de Melo, Siape nº 1355988, CTR Nº 0057T, como Supervisora das Aplicações das Técnicas Radiológicas-SATR do Setor de Hemodinâmica do Hospital das Clínicas da UFPE, em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10 e de acordo com o CONTER nº 10, de 15 de setembro de 2006.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 30/2013/HC, DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Designar a servidora **Miriam Meira Leite Nogueira Paz**, fisioterapeuta, Siape nº 1131175, para responder interinamente pela Chefia da Unidade de Fisioterapia do Hospital das Clínicas da UFPE, no período de 01/04/2013 a 16/04/2013, em razão da Licença Médica da servidora **Mírian Gracinda Santos de Lima**, Siape 1131177.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 31/2013/HC, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Ementa: **Prorrogação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979:

R E S O L V E

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de abril de 2013, o prazo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela **Portaria nº 10/2013/HC**, de 06 de fevereiro de 2013.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente